



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do senhor **Carlos César de Lacerda Júnior, sócio da Kasp Serviços Administrativos Ltda**, na condição de **TESTEMUNHA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, a Kasp Serviços Administrativos Ltda tem sido identificada como uma peça-chave no recrutamento e contratação de funcionários para a Bet7K, uma empresa que opera no mercado de apostas online. A relação entre a Kasp e a Bet7K levanta questionamentos sobre a autonomia de ambas as entidades, especialmente considerando que os sócios da Kasp, Carlos César de Lacerda Júnior e Kaio Augusto Silva Pacheco, utilizam e-mails com domínios da Bet7K, sugerindo uma forte conexão operacional. Essa prática aponta para uma possível estrutura de interdependência entre as empresas, na qual a Kasp atua como intermediária ou terceirizada exclusiva da Bet7K, mas possivelmente com funções que vão além do mero recrutamento. A proximidade entre as duas entidades, somada às atividades potencialmente irregulares, pode indicar tentativas de driblar regulamentações trabalhistas e fiscais, além de levantar preocupações sobre transparência e compliance no setor de apostas online, um segmento que já enfrenta intenso escrutínio regulatório.

Dessa forma, considera-se que os senhores **Carlos César de Lacerda Júnior e Kaio Augusto Silva Pacheco, sócios da Kasp Serviços Administrativos**



Ltda, têm muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

